



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.808

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1958

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Pedro Roberto Alves para exercer a função de delegado de polícia no município de Marapanim, comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 18.801, de 12-7-58.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.
Em 21-7-58.

Petições:

0284 — Felipe Neri dos Reis, funcionário público aposentado, solicitando o pagamento do abono. — Ao parecer do DSP.

0282 — Maria da Costa Paes, solicita ao Governo permissão para que seja feita a conclusão de sua barraca. — Ao dr. Secretário da S. O. T. V.

Ofícios:

N. 440, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Fortunato Freire Filho, o qual solicita ao Governo equiparação aos funcionários públicos. — Ao parecer do D.S.P.

N. 441, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de João Serrão Fernandes, solicita ao Governo licença para tratamento de saúde. — Junte-se o laudo médico por ocasião de sua admissão como extranumerário-diarista.

N. 4, do Clube Beneficente Coronel Fontoura, comunicando

ao Governo que foi empossada a nova Diretoria. — Acusar e agradecer.

S/n, do Rio Impex S/A, enviando ao Governo um exemplar da Lista de crescimento das árvores de Mogno. — A SEP para conhecimento.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, 1.ª Delegacia Auxiliar, comunicando ao Governo que tomou as devidas providências com referência à queixa apresentada pela sra. Ana de Lima. — Ao Dr. Diretor DESP. Trata-se de um caso grave. Alteração de uma cédula tanto mais e colhida quando o acusado tentou passá-la não devia ter sido atendido pedido em favor de dois indivíduos flagrados a passarem cédulas alteradas. Prossigam-se no inquérito que deve ser aberto e remetido à Justiça.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando ao Governo, que efetuou as providências com referência a venda de uma horta. — Ao Chefe da Assistência Judiciária para mandar-me informar sobre a queixa constante deste processo. Prazo 48 hs.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 11-7-58.

Ofício:

N. 1069, do Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a abertura de crédito de Cr\$ 500.000,00, destinados às despesas com as eleições estaduais no próximo mês de outubro. — Ao dr. SIJ para mensagem à A. L., solicitando crédito para a verba pedida pelo Presidente do T. R. E. do Pará.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 17-7-58.

Petições:

096 — Eugenia Coelho de Oliveira, solicitando aposentadoria — Suba à elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador

do Estado, com o parecer desta Secretaria no sentido de ser deferido o requerimento de aposentadoria da postulante professora Eugenia Coelho de Oliveira, direito que adquiriu não só pelo seu tempo de serviço como, ainda, pela sua idade superior a 70 anos, a exigir mesmo compulsoriamente tal medida. Quanto aos proventos de sua aposentadoria devem ser na base do seu tempo de serviço, acrescidos dos benefícios legais.

0236 — José Curcino Azevedo, promotor público da comarca de Igarapé-açu, solicitando efetividade. — Encaminhe-se ao Cons. G. do E.

0237 — Hilda Moreira Lopes, professora, lotada nas Escolas Reunidas Tenente Régio Barros. — A S. F. para informar.

0238 — Hermogenes Leão da Costa, promotor público de Óbidos, solicitando pagamento de vencimentos. — A S. F. para

informar.

Ofícios:

N. 1045, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o ofício n. 292, remetido àquele Departamento pela D. A. S. I., sobre Moisés Plácido Trindade, escrivão de polícia de Castanhal. — Ao D.S.P. para informar se o requerente tem direito ao que pleiteia.

N. 1932, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando o inquérito administrativo procedido na escola do lugar Mutucal, município de Curucá. — Encaminhe-se à S. E. C. para as diligências a que se refere o parecer retro do dr. Consultor Geral do Estado.

N. 254, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando que foram registradas as anotações de Alcides dos Santos Carvalho, Francisco Siqueira da Silva, João Firmino Pantoja, Joaquim Calandrini Coelho e Raimundo Queiroz Filho. — Encaminhe-se ao D. P. para os devidos fins.

N. 144, do Dep. Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de Joaquim Antonio do Lago, escrivão de polícia do DESP. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinando pelo deferimento do pedido, tendo em vista o parecer da Consultoria Geral do Estado, que adoto e ratifico.

N. 220, do Dep. Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0143, de Vladimir de Souza Pauxis, 2.º delegado-auxiliar, solicitando adicional. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinando pelo deferimento do pedido, à vista do

parecer do dr. Consultor Geral do Estado, cujos termos adoto e ratifico.

N. 323, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0219, de Aleixo Caetano de Souza, investigador do DESP, solicitando efetividade. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinando pelo deferimento do pedido, à vista do parecer da Consultoria Geral do Estado, que esta Secretaria adota e ratifica pelos seus jurídicos fundamentos.

N. 330, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0226, de Magno Fernandes de Macêdo, guarda civil de 3.ª classe, solicitando equiparação. — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinando pelo deferimento do pedido à vista do parecer da Consultoria Geral do Estado, cujos termos adoto e ratifico.

N. 337, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0231, de Manoel de Moraes Torres, guarda civil de 1.ª classe, solicitando pagamento de adicional. — Ao sr. dr. Consultor Geral do Estado para exame e parecer.

Boletins:

N. 157, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12-7-58. — Arquivar.

N. 158, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13-7-58. — Arquivar.

N. 159, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-7-58. — Arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 18-7-58.

Processos:

N. 3301, de Breves Industrial S/A. — A 1.ª Seção, para processar o depósito.

N. 3300, da Companhia Amazonas. — Verificado, embarque-se.

N. 3299, de Osvaldo Terra das Neves. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3298, de Ilzo Callins. — Verificado, embarque-se.

N. 3304, de Manoel Fernandes Gomes. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 256, do Instituto de Zootecnia MJA. — Embarque-se.

N. 3297, da Companhia Amazonas. — Verificado, embarque-se.

N. 3295, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — A 2.ª Seção.

N. 3303, da Granja Mejer. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 32, do Posto Fiscal de Icoaraci. — Arquite-se junto a cópia de escala.

N. 3304 de Manoel Fernandes Gomes. — Faça para do alegado, e volte a novo despacho.

N. 3305, de Catarino da Rocha Modesto. — A consideração do Exmo. Sr. Secretário de Finanças.

N. 3311, de Sobral Irmãos S/A. — Ao func. Junulio Braga, para, conferir, assistir à embalagem e informar.

N. 3308, do Consulado Geral do Japão. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3309, do Frigorífico Paraense Ltda. — Idem.

N. 3307, da Importadora e Exportadora Ltda. — Informe a Func. Vespertina M. da Silva,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:**
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:**
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**SECRETÁRIO DE FINANÇAS:**
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:**
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:**
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:**
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**
DiretorMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	500,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	500,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 %, Idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
concluído a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
resenhados, por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão de registro, o mês e o ano em
que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

quanto ao termo de fiança mencionado pela requerente.

N. 104, da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará. — A vista da informação supra realvide-se o atestado anexo. A 1.ª Secção.

SC-278, dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

SC-277 e SC-279: — Idem. N. 764, do Departamento do Serviço Público (Divisão do Pessoal). — Ao func. Aristides Cardias.

Em 19-7-58. N. 304, de Representação Regional na Amazonia (1.ª Região). — Embarque-se.

N. 489. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 494. — Idem.

N. 300, de Representação Regional na Amazonia (1.ª Região). — Embarque-se.

N. 302. — Idem.

N. 3311, de Sobral Irmãos S/A. — A 2.ª Secção.

N. 3304, de Manoel Fernandes Gomes. — Encaminhe-se o D. F. T. C. com a solicitação desta diretoria, no sentido de que seja ali confeccionado uma guia de recolhimento do imposto (3,5) sobre o valor da mercadoria em apreço.

N. 3315, de Antonio Raimundo Barros. — Verificado, entregue-se.

N. 3314. — Idem.

S/n, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. — A Contadoria.

N. 3316, de S. L. Aguiar, Cimentos e Cieos, S/A. — Ao chefe do Posto fiscal para designar um funcionário para assistir e informar.

N. 3317, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal para permitir, informando a esta Diretoria.

N. 3307, de Importadora e Exportadora Ltda. — A 1.ª Secção, para os devidos fins.

N. 3322, da Empresa de Navegação Miranda & Companhia. — Como pedem. Ao conferente para permitir o embarque.

N. 3324, de Ascendino Miguel Gentil Guedes. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 253-S. T. 8.ª Região Militar. — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

N. 358, do Departamento de Estradas de Rodagem. — Ao conferente do armazém para verificar, e permitir o embarque.

S/n, do Departamento Municipal de Força e Luz. — Ao conferente do armazém para verificar e permitir o embarque.

N. 1014, da Secretaria de Estado de Finanças. — Ciente, archive-se.

N. 3318, de Edmê Quintino de Araújo. — Ao conferente para permitir o embarque, informando em seguida.

N. 3321, da União Norte Brasileira da Igreja Ad. do 7o. Dia. — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque.

N. 3320. — Idem.
N. 3323 — SNAC — Pesca Amazônica Ltda. — Ao conferente do armazém, para permitir o embarque, depois de verificado o alegado.

N. 3325, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Permitto a transferência.

N. 3326, da Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. — Dada baixa no manifesto geral, como pede.

N. 3319, de Nahon & Ir. — Ao func. Junilio Braga para assistir a passagem e infor-

N. 3329, de Mollre S/A, Comércio e Representações. — Ao Chefe do Posto Fiscal da D. Romualdo de Seixas para assistir e informar o tipo da castanha.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 18-7-58.

Processos:

Em 18-7-58.

De Mourão & Cia. Ltda. — Encaminhe-se ao Senhor Diretor do D. R.

De D. Gomes. — A vista da informação, como requer.

De J. M. Pinheiro. — A vista da informação, fornece-se a certidão, depois de pago o imposto e a multa sobre a diferença.

De Nagib José Tuma. — A vista de ter sido pago o imposto e a multa, dê-se ciência ao fiscal e archive-se.

De L. J. Cantanhede. — A funcionária Ceres.

De Artur Gonçalves. — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Da Agência Paraense de Despachos e Rep. Ltda. — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

D Importadora de Materiais Agrícola Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

De Vidigal Representações Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

L. Guaglianoni. — Aos fiscais Dulcício e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

Da Importadora Santa Mônica Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

De Oduval da Silva Romeiro. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

De Representações "Eldoper" Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

De A. Tarlazio Importação e Exportação. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

De João de Oliveira & Filho. — Aos fiscais Pauxis e Neves, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

De A. S. Lopes. — Aos fiscais Dulcício e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

De Relação de Notas Fiscais de Petrobrás. — Ao fiscal Pauxis para verificar, e informar.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Guerra, para início da instalação de Colônia às proximidades do destacamento de fronteira No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício doutor Hamilton Ferreira de Souza e o General Luiz Augusto da Silveira, Comandante da Oitava (8.ª) Região Militar, representando o Ministério da Guerra, firmaram

o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, aditado em 31 de dezembro de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado, em sua cláusula segunda (2.^a), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de julho de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
LUIZ AUGUSTO DA SILVEIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Alvaro de Moraes Cardoso

Anexo ao termo aditivo ao contrato assinado em 31/12/56, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a 8.^a Região Militar, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinada ao início de instalação de Colônias Agrícolas às proximidades dos Destacamentos de Fronteiras.

1. Fomento Agrícola	300.000,00
2. Fomento Animal	200.000,00
3. Aproveitamento de Recursos Naturais	300.000,00
4. Construções e Transportes	700.000,00
5. Saúde	100.000,00
6. Educação Primária	40.000,00
7. Administração e Eventuais	360.000,00

T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

Termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Pedreiras, Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 2.400.000,00, dotação de 1957, destinada à ampliação dos serviços elétricos da sede do referido Município, inclusive rede de distribuição.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Hamilton Ferreira de Souza, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício e o senhor Sebastião Correia Caracas, procurador da Prefeitura Municipal de Pedreiras, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, dar a Cláusula Segunda (2a.) do acôrdo aditado, a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a Prefeitura, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo:

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas,

condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de julho de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
SEBASTIÃO CORREIA CARACAS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(a) Ilegível

Raimundo Ferreira

Termo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Agrotécnica do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1958, destinada à segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Agrotécnica do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e ESCOLA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Dr. Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pelo seu Diretor Jefferson Ferreira de Carvalho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9o., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a ESCOLA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à ESCOLA, a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-Anexo 10 — SPVEA — Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Condições: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia, (Art. 199, da Constituição Federal), Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social: 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural: 3.6.4.0 — Ensino Profissional: 11 — Maranhão — 1 — Conclusão da Escola Agrotécnica de São Luiz: Cr\$ 2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere

esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A ESCOLA, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A ESCOLA, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00.

Per exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 23 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

CLÁUSULA NONA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá a ESCOLA, mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, de de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

JEFFERSON FERREIRA DE CARVALHO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000,00, destinada à conclusão da Escola Agrotécnica de S. Luiz

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m3	27,378	900,00	24.640,20
b) Passeios	m3	24,960	900,00	22.464,00
II CONCRETO ARMADO				
a) Vergas e vigas	m3	12,445	5.500,00	68.447,50
b) Pilares	m3	2,20	6.000,00	13.200,00
III ALVENARIA DE TIJOLOS				
a) Paredes de 0,25m.	m2	720,75	200,00	144.150,00
b) Paredes de 0,15m.	m2	135,60	140,00	18.984,00
IV COBERTURA				
a) Madeiramento e entelhamento com telhas planas	m2	952,00	300,00	285.600,00
b) Calhas	m1	15,00	160,00	2.400,00
V REVESTIMENTOS				
a) Externo	m2	546,00	70,00	38.220,00
b) Interno	m2	1.697,30	60,00	101.838,00
c) Azulejos	m2	165,30	340,00	56.202,00
d) Cercaduras de azulejos	m1	110,20	130,00	14.326,00
VI FÔRRO				
a) Barroteamento para fôrro de chapas de madeira prensada	m2	680,00	280,00	190.400,00
VII PAVIMENTAÇÕES				
a) Tacos de madeira de lei	m2	189,00	250,00	47.250,00
b) Ladrilhos hidráulicos	m2	450,00	280,00	126.000,00
c) Rodapés de madeira	m1	135,00	30,00	4.050,00
d) Rodapés de ladrilho	m1	295,60	50,00	14.780,00
VIII ESQUADRIAS				
a) Janelas basculantes de ferro	m2	146,36	900,00	131.724,00
b) Portas internas e externas de madeira	m2	38,20	700,00	26.614,00
c) Colocação de esquadrias de ferro	vb			6.600,00

IX	SOLEIRAS E PEITORIS				
	a) Peitoris de marmorite	m2	32,2624	750,00	24.196,80
	b) Soleiras de marmorite	m2	4,17	500,00	2.085,00
X	VIDRAÇARIA E FERRAGENS				
	a) Vidros para janelas basculantes	m2	143,36	600,00	86.016,00
	b) Ferragens para portas e janelas	vb			6.200,00
XI	INSTALAÇÕES				25.000,00
	a) Rede elétrica (pontos de luz e tomadas)	vb			10.300,00
	b) De água	vb			15.780,00
	c) De esgotos	vb			
XII	APARELHOS				26.400,00
	a) Vasos sanitários, lavatórios, chuveiros e micetó- rios	vb			
XIII	PINTURAS				126.000,00
	a) A óleo de esquadrias e fôrro	m2	1050	120,00	126.000,00
	b) Conservado nas paredes externas	m2	546	30,00	16.380,00
	c) Aquarela nas paredes internas	m2	1697,30	24,00	40.735,20
XIV	LIMPEZA GERAL	vb			15.000,00
	SUBTOTAL				1.732.082,70
	ADMINISTRAÇÃO				138.566,60
	EVENTUAIS				129.350,70
	TOTAL GERAL			Cr\$	2.000.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Guerra, para aplicação da verba de Cr\$ 25.675.000,00, do programa de emergência, aprovado pelo decreto n. 35.020 de 8 de fevereiro de 1954 e modificado pelo de número 41.371 de 23 de abril de 1957, verba essa destinada ao Estabelecimento de Postos Coloniais Militares na orla de fronteira externa da Amazônia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Guerra, através do Comando Militar da Amazônia, daqui por diante denominado, respectivamente, SPVEA e Ministério, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouthid, e o segundo pelo General Luiz Augusto da Silveira, Comandante Militar da Amazônia e 8.ª RM e Presidente da CME, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia automaticamente prorrogado por um ano se ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Ministério, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos servi-

ços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Ministério, a quantia de vinte e cinco milhões seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.675.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1954, Anéxo 13 — SPVEA; Verba 3 — Serviços e Encargos; CONSIGNAÇÃO 9; Dispositivos Constitucionais; Sub-Consignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; Anexo 3 — Dotações para Viação e Obras Públicas; Item 10 Diversos; alínea 2 — Execução do Programa de Emergência etc...; Ponto I — Desenvolvimento Agro-Pecuário; letra D — Colonização: Para o estabelecimento imediato de Postos Coloniais-Militares na orla de fronteira externa da Amazônia:..... Cr\$ 25.675.000,00. A percentagem correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O Ministério prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Ministério apresentará à SPVEA relatório trimestral dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pelo Ministério, lhe sejam solicitadas submetendo-se igualmente à fiscalização contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qual o pagamento da importância convencional se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências decorrentes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a..... Cr\$ 500.000,00, e mediante concorrência administrativa,

quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número... 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

CLÁUSULA NONA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá o Ministério mandar afixar diante delas, em local visível, letreiros

elucidativos de que a mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Bolonha, Aux. de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de julho de 1958.

WALDIR BOUHID
LUIZ AUGUSTO DA SILVEIRA
MARIA DE NAZARÉ BOLONHA

Testemunhas:
Raul de Azevedo Coimbra
Raimundo Ferreira

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 25.675.000,00, para prosseguimento da instalação das Colônias Militares de Fronteiras.

DISCRIMINAÇÃO	Q	PREÇO	
		UNITÁRIO	TOTAL
1 — CONSTRUÇÕES			
1.1 — Casa do chefe de Colônia em Tabatinga	1	600.000,00	600.000,00
1.2 — Casas para sub-chefe de Colônia em Clevelândia, Forte Príncipe da Beira e Japurá	3	500.000,00	1.500.000,00
1.3 — Unidades sanitárias (Enf., Mat., Far.)			
Tipo A — Em Tabatinga, Japurá e Ipiranga	3	500.000,00	1.500.000,00
Tipo B — Em Clevelândia	1	800.000,00	800.000,00
1.4 — Escolas Rurais em Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí	4	475.000,00	1.900.000,00
1.5 — Estábulo para 10 animais em Tabatinga	1	400.000,00	400.000,00
1.6 — Pociлга Tabatinga, Estirão do Equador, Clevelândia, Japurá, Ipiranga e Cucuí	6	200.000,00	1.200.000,00
1.7 — Aviário			
Tipo A — Em Estirão do Equador, Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí	5	100.000,00	500.000,00
Tipo B — Em Tabatinga	1	145.000,00	145.000,00
1.8 — Estrumeira			
Em Tabatinga, Clevelândia, Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí	6	50.000,00	300.000,00
1.9 — Caixa d'água elevado em Tabatinga	1	150.000,00	150.000,00
1.10 — Pavilhões para oficinas (serraria — Sap. — Alf.)			
Tipo A — Em Clevelândia	1	200.000,00	200.000,00
Tipo B — Em Tabatinga, Estirão do Equador, Forte Príncipe da Beira, Japurá e Cucuí	5	300.000,00	1.500.000,00
1.11 — Olarias em Estirão do Equador, Clevelândia, Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí	6	200.000,00	1.200.000,00
1.12 — Campos de pouso (desmatção e levantamento) em Estirão do Equador e Palmeiras	2	250.000,00	500.000,00
1.13 — Flutuadores para aviões em Estirão do Equador, Japurá, Ipiranga e Cucuí	4	50.000,00	200.000,00
1.14 — Depósito de material em Belém	1	438.000,00	438.000,00
1.15 — Pavilhão casa de farinha em Tabatinga, Estirão do Equador, Clevelândia e Forte Príncipe da Beira	4	150.000,00	600.000,00
1.16 — Pavilhão casa de arroz em Tabatinga, Clevelândia e Forte Príncipe da Beira	3	150.000,00	450.000,00
1.17 — Pavilhão casa de milho em Tabatinga, Estirão do Equador, Clevelândia e Forte Príncipe da Beira	4	150.000,00	600.000,00
1.18 — Casa de motores em Tabatinga, Estirão do Equador, Clevelândia e Manaus	4	50.000,00	200.000,00
Sub-Total			14.883.000,00

2 — MEIOS DE TRANSPORTE FLUVIAL			
2.1 — Lancha para 45 ton.	1	1.200.000,00	1.200.000,00
2.2 — Lanchas para 10 pessoas (Tabatinga, Estirão do Equador, Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí)	6	22.000,00	132.000,00
2.3 — Motor de popa 10 12HP (Tabatinga, Estirão do Equador, Clevelândia, Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí)	7	70.000,00	490.000,00
2.4 — Motor de pópa 4 5HP (Tabatinga, Estirão do Equador e Clevelândia)	3	50.000,00	150.000,00
2.5 — Ferramentas para 20. 30. escalões de manutenção	—	—	140.000,00
Sub-Total			2.112.000,00
3 — EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
3.1 — Casa de farinha (Estirão do Equador e Forte Príncipe da Beira)	—	—	500.000,00
3.2 — Conjunto de beneficiamento de arroz para Tabatinga	—	—	60.000,00
3.3 — Conjunto de beneficiamento de milho para Tabatinga	—	—	60.000,00
3.4 — Instalações motores para serrarias	—	—	420.000,00
3.5 — Núcleos de Serraria — Carpintaria			
Tipo A — Em Estirão do Equador, Japurá, Ipiranga e Cucuí	4	150.000,00	600.000,00
Tipo B — Em Tabatinga, Clevelândia e Forte Príncipe da Beira	3	250.000,00	750.000,00
3.6 — Olarias (Tabatinga, Estirão do Equador, Clevelândia, Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí)	7	200.000,00	1.400.000,00
Sub-Total			3.790.000,00
4 — COMUNICAÇÕES			
4.1 — Grupos geradores a gasolina "Cirei" para Tabatinga, Estirão do Equador, Clevelândia, Forte Príncipe da Beira, Japurá, Ipiranga e Cucuí ..	7	55.000,00	385.000,00
4.2 — Sobressalentes para estações de rádio	—	—	350.000,00
Sub-Total			735.000,00
5 — TRANSPORTES, FRETES, ETC.			2.615.000,00
6 — ADMINISTRAÇÃO E EVENTUAIS			1.540.000,00
TOTAL GERAL		Cr\$	25.675.000,00

Térmo aditivo ao contrato de locação firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o senhor Amintas Pinheiro Sampaio, para locação do prédio número oitenta e três (83) à Avenida Doutor José Malcher, nesta cidade de Belém, do Pará.

Condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Assessor de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo qual, em exercício, e o senhor Antônio Pinheiro Sampaio, locador do prédio n. 83, à avenida Doutor José Malcher, firmaram o presente termo aditivo, obedecendo diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, para o fim especial de declarar que o imóvel, objeto do contrato aditado se destina a servir de sede no Setor Técnico Orçamentário da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas,

Belém, 18 de julho de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
AMINTAS PINHEIRO SAMPAIO
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Rajmundo Ferreira
(a) ilegível

EDITAIS

MINISTERIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO
NAVAL
DIVISÃO DE INTENDENCIA
Concorrência Administrativa
EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital, que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "Folha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 14 e 17 de julho de 1958, referentes à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 28 de julho de 1958, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém, aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1958, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria; máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — subgrupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Dietas", "Verduras", "Frutas", "Rações preparadas", etc; 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e vasilhame para laboratórios — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para copa e cozinha.

Comando do 4.º Distrito Naval, Divisão de Intência, Belém-Pará, em 17/7/1958. — (a) **Paulo Roberto de Carvalho Britto**, Capitão-Tenente (IM) Chefe da Div. de Intendência. (Ext. — Dias — 22 e 25/7/58)

MINISTERIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO
NAVAL
DIVISÃO DE INTENDENCIA
Edital de Concorrência Admi-
nistrativa

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 28 de julho de 1958, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concor-

rência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1958, dos artigos do grupo 15 — Cabos e fios elétricos isolados — Fio magnético; — 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 33 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas — Ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e em cantoneiras; 47 — Metal em chapas; 51 — Acidos e drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca Subgrupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e Frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e Ovos", "Dietas" e "Forragens"; 57 — Medicamentos — Subgrupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apósitos dentários", "Apósitos" e "Medicamentos"; 58 — Material de transporte terrestre — Sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermarias — Subgrupo: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Ráio-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União n. 249 (Secção I) de 29-10-1953, páginas 18.287/90, observadas as seguintes instruções:

a) as instruções deverão ser

requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 26 de julho de 1958, juntando os documentos comprovantes de idoneidade,

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741, do R.G.C.P., e que deverá constar do Livro de Instruções da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam rigorosamente dentro dos termos deste Edital bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para o Grupo 56 "Munição de boca", Subgrupo — "Mantimentos": Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Subgrupo "Padaria" e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o "Diário Oficial" n. 249 (Secção I) de 29-10-1953, páginas 18.387/90, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando sem os documentos enumerados no Título B do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

g) os senhores interessados deverão ter na devida consideração é que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firma inscrita e pronta para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e, bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente:

i) não constando do Edital Geral, qualquer referência sobre o procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados a Comissão determinará um sorteio, sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente, nos respectivos cancelamentos, parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) serão também automaticamente, excluídas as propostas que não tiverem em preços unitários por extenso, inclusive aquelas, que apresentarem emendas ou rasuras;

l) das propostas deve constar também a declaração de completa submissão ao Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força e caráter contratual, face a legislação vigente;

m) o Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do subgrupo "Mantimentos", do grupo 56 — "Munição de boca", ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2. — O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na

Divisão de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval (Divisão de Intendência), Belém, Pará, aos 11 de julho de 1958.

a) Paulo Roberto de Carvalho Britto, Capitão-Tenente — (IM) — Chefe da Divisão de Intendência.

(Ext. 22 e 25/7/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA.

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o senhor José Maria Potiguara de Paula, Contabilista ref. 15 classe 2 do Quadro Unico, a comparecer até o dia 11/8/58, expediente das 7,30 às 13 horas, a Ass. Jurídica do DER-PA., sala 1.009 do edifício do IAPI, sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no art. 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/53.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de julho de 1958.

(a.) Affonso Lopes Freire, Diretor Geral.

(Ext. — 5 — 6 — 8 — 9 —

10 — 11 — 12 — 13 — 15 —
16 — 17 — 18 — 19 — 20 —
22 — 23 — 24 — 25 — 26 —
27 — 29 — 30 e 31/7; 1 — 2
3 — 5 — 6 — 7 e 8/8/58).

ISPETORIA DA GUARDA CIVIL Serviço de Administração E D I T A L

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Osvaldo Alexandrino Monteiro, guarda civil de 3.ª classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 20 de junho de 1958. — Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26/7/58).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Santa Rosa Esporte Clube, sociedade esportiva, sediada na Vila de Iconaraci, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Berredo, Andrada, 15 de agosto, a 54,70m.

Dimensões:
Frente — 65,50m.
Fundos — 133,70m.
Área — 8.630,61m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno murado na frente e parte da lateral esquerda e cercado com um tabuado parte da lateral direita.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.223 — 22/7 e 2 e 12/8/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Irene Ferreira de Fário Lima, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Colônia Castelo Branco, José Bonifácio, Passagem Izabel e Passagem Mendonça, de onde dista 37,00m.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 40,00m.
Área — 400,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de julho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.125 — 12, 22/7 e 1/8/58)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Mendes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Av. Senador Lemos, Rua Magno de Araújo, e Cel. Luiz Bentes, de onde dista 13,50m.

Dimensões:
Frente — 4,65m.
Fundos — 25,85m.
Área — 120,10m².

Forma regular, edificado com o n. 51, confinando pela direita com o predio n. 49, e pela esquerda com o de n. 53.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido

aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de junho de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.126 — 12, 22/7 e 1/8/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Paulino Pereira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Lomas Valentinas, Marquês de Herval, e Pedro Miranda, distando de 58,60m.

Dimensões:
Frente — 5,25m.
Fundos — 50,00m.
Área — 262,50m².

Forma paralelogramica. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 395. Confina pelo lado direito, com o imóvel 393, e pelo lado esquerdo, com o de n. 397.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.071 — 2, 12 e 22/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Argemira de Souza Siqueira, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucús, Conselheiro Furtado, 14 de Março, Generalíssimo Deodoro, à 154,95m.

Dimensões:
Frente — 7,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 210,00m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.069 — 2, 12 e 22/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Miguel Simão dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manoel Evaristo, Vila Leitão, 14 de Março e Curuçá, a 261,00m.

Dimensões:
Frente — 16,90m.
Fundos — 26,50m.
Área — 447,85m².

Forma regular. Confina pelo lado direito, com o imóvel sn. e pelo lado esquerdo, com o de n. 577. Terreno edificado n. 567, 569, 571 e 573.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.070 — 2, 12 e 22/7/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ricardo Antonio Dias de Merícia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tupinambás, Jurunas, Passagem Nova I, e Passagem Nova II, a 22,00m.

Dimensões:
Frente — 6,50m.
Fundos — 40,00m.
Área — 260,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sn.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1958.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 22.073 — 2, 12 e 22/7/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Nonato Pena, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, 710. Termo, 710. Município — Obidos e 1850. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um terreno devoluta do Estado, situado à margem esquerda do rio Ariramba, afluente do Rio Cuminá-miri, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Ariramba; pelo lado de cima com a propriedade de José Gabriel Guerreiro; pelo lado de baixo, até a boca do Rio Ariramba; e pelos fundos, com o igarapé Murta, medindo 3.000 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Obidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de julho de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.
(T. — 22.156 — 22/7 e 1, 11/833)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Corino da Silva Guerreiro, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20a. Comarca, 530. Termo, 530. Município, Oriximiná e 1350. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas, situada à margem esquerda do Lago Sapueá, limitando-se pela frente com o referido Lago Sapueá; pelo lado de cima com terras devolutas ocupadas por Sancha Martins do Rego; pelo lado de baixo com os Herdeiros de Manoel de Souza Marinho e pelos fundos com terras devolutas, medindo 250 metros de frente, por 1.000 (mil) ditos de fundos pouco mais ou menos, tendo a denominação de Santa Tezinhã.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de julho de 1958. — (a) pelo Oficial de Administração, Joana Ferreira da Cruz.
(Em 12 — 22/7 e 2/8/58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Renato Paulo da Silva Pinto Coral, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 18a. Comarca, 490. Termo 490. Município, Igarapé Açú e 1300. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, no quilometro 112, 889, limitando-se pelo lado esquerdo e direito com terras devolutas do Estado, pelos fundos com a Traversa de 8 do núcleo colonial São Luiz, medindo 120 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Igarapé-Açú.

Seção de Terras da Secretaria

de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de julho de 1958. — (a) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.
(Em 12 — 22/7 e 2/8/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cristino Evangelista da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita 21a. Comarca, 570. Termo, 570. Município — Marabá e 1500. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem direita do Rio Itacaiunas, afluente do rio Tocantins, limitando-se pelo lado de baixo com o rio Branco, pelo lado de cima com a confrontação da foz do Rio Preto, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de julho de 1958.
(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo.
Dias — 2, 12 e 22/7/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Severino Ramos Ribeiro, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 320. Termo, 320. Município, Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma sorte de terras devolutas do Estado, ao lado direito da linha Japonesa, da Colônia Indú, limitando-se pela frente com a mencionada linha Japonesa, lado direito com terras pertencente a Manoel Faustino de Oliveira, dito esquerdo com terras pertencente a Paulino de Castro e os fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.600 metros de frente, por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de julho de 1958.
(a.) Joana F. da Cruz, pelo Oficial Administrativo.
Dias — 2, 12 e 22/7/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Vanda Ferreira Ladeira, ocupante do cargo de professor do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Salinópolis, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue igno-

rância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1958. — (a) Lucimar Cordeiro de Almeida, pelo Chefe de Expediente.
(Dias: 13 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31 de julho; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 e 22/8/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Senhora Maria Tereza Marvão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, professora das escolas reunidas "Tenente Rego Barros", recentemente designada para servir na escola do lugar Vila Caravir na escola do lugar João Coelho, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatue o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.
G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a nordestista Heleny Nunes Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G. do Quadro Único com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatue o art. 205 da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de Expediente.
G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Notificação
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a José de Oliveira Gondim, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde número 1, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de

não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958. — Dr. Henry C.

Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.
Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7 58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7 58).

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Clarisse de Miranda Sérgio, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe F do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 2, desta Secretaria de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente

editado para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — Dr. Henry C. Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente.
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7/58).

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Convenção Regional CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Seção do Pará, em exercício, convoco, de acordo com a letra K, do Art. 19 dos Estatutos em vigor, a Convenção Regional para se reunir no dia 28 do corrente mês, às 21 horas no Teatro da Paz, a fim de, nos termos da letra C, do Art. 7.º, dos mesmos Estatutos, escolher os candidatos do Partido às funções eletivas da União e do Estado, às eleições gerais de 3 de outubro de 1958.

Dessa Convenção participarão:

a) Os Delegados dos Diretórios Municipais;

b) Os mandatários federais e estaduais, pertencentes ao Partido e

c) Os representantes do Conselho Consultivo e do Departamento Feminino do PSD, no âmbito Regional.

Outrossim, para essa Convenção ficam convidados todos os senhores candidatos a Prefeito dos Municípios do interior do Estado, já escolhidos pelos respectivos Diretórios.

Secretaria Geral do Diretório Regional do PSD, em 15 de julho de 1958.

(a) **Benedito Carvalho**, Secretário Geral do Diretório Regional do PSD — Seção do Pará.
(Dias — 19, 20, 23 e 26-7-58)

COMPANHIA AMAZONAS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecer em a sede social, sita à rua Gaspar Viana, n. 16, 1.º andar, no dia 26 de julho do corrente, às 11 horas da manhã, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) Autorização para realização de operação de financiamento e suas garantias;

b) O que ocorrer.
Belém, 18 de julho de 1958.
Companhia Amazonas.

Sidney Barros
Diretor-Secretário
(Ext. — 20, 22 e 23/7/58)

PARTIDO LIBERTADOR CONVOCAÇÃO

De ordem do Diretório Regional do Partido Libertador, convoco, de acordo com o art. 17, parágrafo 1.º, do Estatuto, para o dia 30 do corrente mês, às 20,00 horas, reunir-se na sede do Partido, à Travessa Mercêdes, n. 108, nesta cidade, a Convenção Regional Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

I — A integração do Partido na aliança partidária denominada Coligação Democrática Paranaense, destinada a disputar com chapa única os pleitos de Senador, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores à Câmara Municipal de Belém, na forma do artigo 140 do Código Eleitoral;

II — Escolha dos representantes do Partido para formação da Comissão Interpartidária prevista no parágrafo 3.º do artigo 140 do Código Eleitoral;

III — Escolha dos candidatos do Partido, que serão apontados à Coligação Democrática Paranaense para a formação da chapa única para o Senado, Câmara de Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Municipal de Belém.

Belém, 19 de julho de 1958.
a) **Isaltino Gonçalves Nobre**, Presidente do Diretório Regional do Pará do Partido Libertador.

(T — 22.157 — 22/7/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitantes desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Ruth Costa de Figueiredo Léo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Balbi, n. 504.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 19 de julho de 1958. — (a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.
(T-22.158-22, 23, 24, 25 e 26/7/58)

SOBRAL IRMÃO, S. A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Avenida Cipriano Santos, 210, no próximo dia 30 de julho do corrente ano às 16 horas, a fim de tratar da reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 17 de julho de 1958.

Sobral, Irmãos S. A.
a) **Acácio J. F. Sobral**, Presidente.
T — 22.143 — 18, 22 e 26/7/58)

COMPANHIA AMAZONAS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

De acordo com o Art. 87, letra B, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua

Gaspar Viana, n. 16, 1.º andar, no próximo dia 26 de julho do corrente ano, às 9 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.
Belém, 18 de julho de 1958.
Companhia Amazonas.

Sidney Barros
Diretor-Secretário

(Ext. — 20, 22 e 23/7/58)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do plenário.

RESOLVE:

efetivar nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, Angelina de Jesus Viana Longo, no cargo de "Taquígrafo", lotado na Secretaria desta Assembléia.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de julho de 1958.

Max de Parijós

Presidente

- 1o. Secretário, em exercício
Acíoli Ramos
- 2o. Secretário, em exercício

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do plenário.

RESOLVE:

De acordo com o art. 161, do Regimento Interno e da Constituição Política do Estado, efetivar Joaquim Esteves de Carvalho Neto, no cargo de "Escriturário", padrão S, lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de julho de 1958.

Max de Parijós

Presidente

- 1o. Secretário, em exercício
Paulo César de Oliveira
- 2o. Secretário, em exercício
Acíoli Ramos

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do plenário.

RESOLVE:

De acordo com os arts. 161, do Regimento Interno e 120, da Constituição Política do Estado, efetivar Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento, no cargo de "Datilógrafo", padrão S, lotada na Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de julho de 1958.

Max de Parijós

Presidente

- 1o. Secretário, em exercício
Paulo César de Oliveira
- 2o. Secretário, em exercício
Acíoli Ramos

RESOLUÇÃO N. 29

Concede aposentadoria, com vencimentos integrais, a Violeta da Silva Sardinha.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aposentada, nos termos do art. 161, item II da Lei n. 749, de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) e art. 161, § 1o. do Regimento Interno desta Assembléia, Violeta da Silva Sardinha, no cargo de "Redator de Debates", padrão T, lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa, com os vencimentos integrais do cargo que ocupa.

Vencimentos mensais: 4.900,00
Anual 58.800,00

Art. 2o. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 20 de julho do corrente ano.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 de julho de 1958.

Max Parijós

Presidente

Acíoli Ramos

Paulo César de Oliveira

2o. Secretário, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, Juiz de Direito da 8a. Vara e Diretor da Repartição Criminal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, na qualidade de Diretor da Repartição Criminal no exercício de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a cefesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955, (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.645, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, e pelo Sr. Auditor, e que define a responsabilidade do Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de junho de 1958.
LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA
Ministro Presidente

(Dias — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1958

NUM. 5.149

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

EDITAIS

Pelo presente Edital de notificação fica ciente o Sr. João Batista Almeida, brasileiro, casado, de 22 anos de idade residente à Travessa Caldeira Castelo Branco, 147, operário da Fábrica de Calçados "Imperial", que, em audiências de 7 de julho corrente, o Egrégio Tribunal proferiu, nos autos do processo TRT — 74/58, recurso ordinário entre partes Sava Martins & Cia e: João Bentes e o ora notificado, a seguinte decisão:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso interposto, por não ser caso deste, na forma do artigo 894, da Consolidação das Leis do Trabalho"

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 18 de julho de 1958. — (a) RAIMUNDO JORGE CHAVES, Diretor da Secretaria.

(G. — 22/7/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lourival Oliveira Monteiro e a Senhorinha Maria Noemia de Assunção Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, 631, filho de Antonio da Trindade Monteiro e de Dona Virginia de Oliveira Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 447, filha de Jeronymo Bastos de Oliveira e de Dona Anna Carmosina de Assunção Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T. — 22.155 — 22 e 29/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Luiz Aquino Dias e Dona Juracl Nascimento da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domicílio nesta cidade de residência à Trav. da Vileta, 939, filho de Victor Alves Dias e de Dona Dolores Aquino Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à

EDITAIS

JUDICIAIS

Trav. da Vileta, 939, filha de Lourival Silva e de Dona Nadir Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T. — 22.153 — 22 e 29/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Augusto de Alencar e a Senhorinha Izete Pinto Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Nova Timboteua, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 128, filho de Pedro Augusto de Alencar e de Dona Maria Altamira de Alencar.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, 498, filha de Francisco Monteiro e de Dona Zulmira Pinto Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta cidade assino.

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T. — 22.154 — 22 e 29/8/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Alves de Sousa e a senhorinha Altamira Santana Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curalinho, soldador, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Rosa Lemos, 16 filho de Alfredo Alves Cardoso e de dona Maria Pontes de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, escriturária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Honório José dos Santos, 326-A, filha de Manoel Marques Nascimento e de dona Joana Santana Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver co-

nhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.127 — 15 e 22/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Calvis Moreira e a senhorinha Adelina de Jesus Fragozo Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Generalissimo Deodoro, 302, filho de Antonio Moreira da Silva e de dona Eloysa Calvis Moreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 303, filha de José Pires Reis e de dona Adélia da Silva Fragozo Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.128 — 15 e 22/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro Orbelio Novaes Coutinho e a senhorinha Ludsyl Moreira de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 13 de Maio, 54, filho de Alberto Novaes Coutinho e de dona Deolinda da Penha Coutinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo,

110, filha de Ludgardes Moraes de Castro e de dona Sylvia Moreira de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.129 — 15 e 22/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcimar Nunes Pereira e a senhorinha Maria de Nazareth Senna Gonzalez.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 984, filho de Sinfroneo Nunes Pereira e de dona Margarida Nunes Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Tupinambás, 337, filha de Pedro Pereira Gonzalez e de dona Jacy Senna Gonzalez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino.

(a) FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR.

(T — 22.130 — 15 e 22/7/58)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ação de Imissão de Posse

Autor: — Salviano Mascarenhas.

Rés: — Lúcia Silva e outros.

Julgo procedente a ação, para ordenar, como ordeno, expeça-se, a favor do Autor, o mandado de imissão de posse, por ele pedido na inicial.

Custas na forma da lei.

P. I. Registre-se.

Belém, 26/6/58.

(a) Osvaldo Pojucan Tavares.

(Dia — 22/7/58)